



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CARDOSO
REGIÃO TURÍSTICA MARAVILHAS DO RIO GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e trinta minutos, na Avenida Marinheiro, 1692, nas dependências do Restaurante Viana, neste município, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Cardoso – COMTUR para realização de reunião ordinária por convocação oficial feita por sua Presidente, a senhora Aparecida Cristina Murakami, para deliberação acerca do novo descontingenciamento de recursos do MIT – Municípios de Interesse Turístico, por intermédio do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, para celebração de novos convênios em 2021 (dois mil e vinte e um). À Ordem do Dia, pautados pelo Ofício Circular ST/DADETUR nº 002, de 17 de novembro de 2021, que informa sobre a formalização e regras para apresentação de pleitos com o valor adicional de **R\$ 253.965,52 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, a Presidente abriu os trabalhos reapresentando as indicações propostas pelo grupo para discussão e votação em reunião anterior, sendo elas: 1. Construção de praça temática no Jardim do Lago; 2. Instalação de nova iluminação e revitalização da Avenida Edson Borges de Paula; 3. Construção de espaço para lazer no Jardim do Lago; 4. Instalação de bicicletários em trechos da cidade; 5. Implantação de ciclovia no Complexo Turístico; 6. Construção de piscinas artificiais no Complexo Turísticos; 7. Calçamento e pista para caminhada na Avenida Daniel Pereira Borges; 8. Implantação de bancos de areia nas proximidades dos novos quiosques instalados no Complexo Turístico; 9. Criação de jardim sensorial; 10. Instalação de playgrounds no Complexo Turístico e em praças públicas; 11. Construção de marina no Complexo Turístico e 12. Construção de píer flutuante no Complexo Turístico. A Prefeitura, representada pelo Secretário de Indústria, Comércio, Turismo, Esporte e Lazer do município, Edher Gustavo Luiz da Silva, apresentou sua proposta para Revitalização da lanchonete localizada na Avenida Procurador Mohamed Ali Jamal no Complexo Turístico Leandro Trindade da Silveira. O Secretário, pontuou sobre as possibilidades financeiras de execução de cada uma das indicações, mantendo a forma de apresentação dos pleitos consolidados anteriormente, sendo os itens 1, 3 e 9; 6 e 8, possíveis de unificação diante de suas similaridades e/ou viabilidade de execução em um mesmo objeto. O item 2 integrou o objeto apresentado ao COC e já aprovado para 2021 e que está em tratativas para apresentação do plano de trabalho para a formalização de Convênio. Das informações passadas pelos autores das propostas na reunião extraordinária de junho passado, foram descartadas as indicações 4 e 11, sob a justificativa de que a primeira precisaria antes de tudo da execução de infraestrutura básica (ciclovias) interligando e delimitando de modo seguro todo o trajeto, a segunda por não haver essa demanda em nossa cidade, uma vez que os proprietários de embarcações fazem seus próprios traslados. Assim como os itens 5 e 7 seriam contemplados em objetos propostos pelo Executivo Municipal para realização com recursos oriundos de emendas parlamentares específicas para esse fim. Na mesma ocasião, os itens 6 e 8 foram considerados pelo grupo como boas ideias de realização futura e que poderão aumentar o fluxo de turistas diante dessa nova opção de atrativo, uma vez que para sua execução requerem, juntos, maiores investimentos. Os bancos de areia (item 8), segundo o Secretário de Administração e Finanças presente na reunião representando o Executivo Municipal, o senhor Luiz Gustavo C. S. F. Correa, poderão ser melhorados com recursos próprios. Os itens 1, 3 e 9, por



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CARDOSO
REGIÃO TURÍSTICA MARAVILHAS DO RIO GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO

contemplarem ideias viáveis de execução e que podem ser unificadas em um único projeto, novamente ficou como possibilidade de validação para pleitos futuros considerando o montante colocado à disposição do município pelo DADETUR. A instalação de playgrounds proposta no item 10 já é objeto de realização por meio de recursos do Ministério da Economia destinados ao município por emenda parlamentar, conforme pontuado pelo Secretário de Turismo, Edher Gustavo, membro deste Conselho. Por fim, o item 12 foi reapresentado como válido pela viabilidade de execução física e financeira, reiterando-se a deficiência da infraestrutura existente para embarque e desembarque, principalmente quanto ao acesso das pessoas à água. A Presidente, após discussões e exposições de motivos ao que foi reapresentado, levou à votação, de comum acordo com todos os membros presentes, o item Construção de píer flutuante no Complexo Turístico, mantendo o título do objeto aprovado anteriormente como Estruturação e instalação de píer no Complexo Turístico Leandro Trindade da Silveira e o item Revitalização da lanchonete localizada na Avenida Procurador Mohamed Ali Jamal no Complexo Turístico Leandro Trindade da Silveira. Ao debaterem as aplicações dos recursos públicos investidos, especialmente em relação às demandas turísticas, membros do grupo reiteraram a importância e necessidade de que se destine os recursos visando seu melhor aproveitamento e atinja a sua finalidade de modo que os resultados sejam alcançados de modo rápido, ou seja, coloque o bem imediatamente à disposição dos usuários. Visto o quórum necessário por maioria simples nos termos regimentais, em votação aberta, os membros presentes e com direito a voto manifestaram suas intenções e respectivas justificativas. Concluída a votação, que segue anexa a esta ata, **o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR APROVOU A PROPOSTA PARA “ESTRUTURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÍER NO COMPLEXO TURÍSTICO LEANDRO TRINDADE DA SILVEIRA como objeto indicado para celebração de convênio em 2021 (dois mil e vinte e um), por intermédio do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, por 11 (onze) votos favoráveis à 06 (seis) e tem ciência sobre as justificativas de enquadramento do objeto proposto como de interesse turístico em atendimento aos seis critérios aprovados em reunião do Conselho de Orientação e Controle (COC) vinculado à Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo e ao Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR, demonstrados abaixo contendo os seguintes argumentos: a) Demonstrar capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico:** As atividades náuticas recreativo-esportivas estimulam e demandam diversos segmentos de mercado, mobilizando, por consequência, a oferta de diferentes produtos e serviços a um público que procura desde produtos e serviços tradicionais, quanto um atendimento às demandas especializadas. É uma alternativa de proporcionar às pessoas a possibilidade de explorar melhor a estrutura do Complexo Turístico no município de Cardoso, promovendo acessos facilitados à paisagem a ambiência da orla da praia, gerando uma experiência agradável. Cabe destacar que estruturas e instalações náuticas são organismos complexos, com uma enorme diversidade de frequentadores, incluindo desde os usuários associados diretamente às necessidades náuticas, turistas ligados a outras motivações, como Sol e Praia, até a população local, a um local agradável de passeio e visitação de turistas e moradores. Se boas práticas forem implementadas pela instalação náutica, pode-se contribuir para a criação de um lugar icônico, ambientalmente equilibrado e economicamente viável; **b) Estar diretamente associado a um atrativo turístico do município:** O Complexo Turístico é potencialmente um local onde o esporte e turismo náutico podem ser desenvolvido de forma sustentável. O turismo náutico resulta das práticas desportivas realizadas inseparáveis do meio aquático. Possibilita, portanto, um vasto leque de atividades tais



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CARDOSO
REGIÃO TURÍSTICA MARAVILHAS DO RIO GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO

como canoagem, *jet ski*, natação, pesca desportiva, remo, mergulho, transporte marítimo de lazer e turismo e visitação, entre outros; **c) Ser importante vetor na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município:** A análise da exploração do turismo náutico identifica atividades econômicas, turísticas e recreativas passíveis de serem implementadas. Para tanto, adota-se como premissa metodológica as atividades já desenvolvidas ao longo do Complexo Turístico. Considera-se que ao ponderar o segmento náutico como um dos segmentos prioritários para fomento ao turismo na cidade de Cardoso, esta proposta, respeitadas as condicionantes legais, pode servir de ancoradouro de uma nova forma de ver, perceber e fazer uso, de forma sustentável, desse patrimônio natural que é nossa praia. Pode-se, portanto, por meio da promoção de atividades inerentes ao próprio Rio Grande, a exemplo das atividades identificadas como condizentes com o conceito de sustentabilidade e o desporto e turismo náutico, retirá-lo de sua invisibilidade; **d) Apresentar consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino:** Pretende-se com o projeto proposto alinhar-se com os anseios de segmentos da sociedade de Cardoso em relação ao uso turístico da área escolhida para receber o Píer. O que se busca é promover um melhor aproveitamento econômico do Complexo Turístico, tendo em vista sua excepcional localização e inegáveis atributos turísticos; **e) Ser aderente às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS):** A sustentabilidade está diretamente relacionada ao desenvolvimento econômico e material sem agredir o meio ambiente, usando os recursos naturais de forma inteligente para que eles se mantenham no futuro. Nessa seara, a tentativa de fomentar a sustentabilidade passa pelo conhecimento do uso ao longo das margens do rio e pelo mapeamento de suas potencialidades, com o objetivo de dar suporte à promoção de políticas públicas que regulem e afastem fontes de danos ambientais, resgatem a relação dos usuários com o rio e promova a conservação (ou recuperação) dos atributos ambientais de forma convergente com a melhoria da qualidade de vida da população e geração de emprego e renda, na forma desejada pelo conceito de desenvolvimento sustentável. O uso turístico do atrativo deve priorizar aspectos como a contemplação e a vivência da natureza visando a promoção de uma consciência conservacionista; **f) Contribuir para o processo de desenvolvimento regional:** O comportamento do consumidor de turismo vem mudando e, com isso, surgem novas motivações de viagens e expectativas que precisam ser atendidas. O município reconhece essas tendências de consumo como oportunidades de valorizar a diversidade e as particularidades da região. Por isso, propõe a oferta de atrativos com infraestrutura e serviços de qualidade capazes de despertar o interesse do turista e de motivá-lo a se deslocar até a região. Os gastos com a construção dessa estrutura podem ser, em um determinado tempo, revertidos em lucro com a chegada dos turistas. Não havendo mais nada para tratar nesse sentido, foi lavrada a presente Ata, cuja reunião foi presidida por Aparecida Cristina Murakami e secretariada por mim, Alessandro Rosa Euzébio, que após divulgada e aprovada será assinada e devidamente registrada.

Aparecida Cristina Murakami
Presidente do COMTUR

Alessandro Rosa Euzébio
Secretário Adjunto



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CARDOSO
REGIÃO TURÍSTICA MARAVILHAS DO RIO GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O

PROPOSTAS:

- 1. Estruturação e instalação de píer no Complexo Turístico “Leandro Trindade da Silveira”**
- 2. Revitalização da lanchonete localizada à Avenida Procurador Mohamed Ali Jamal no Complexo Turístico “Leandro Trindade da Silveira”**

I – REPRESENTANTES DO SEGMENTO GOVERNO MUNICIPAL:

Representação/Nomes	Deliberação
Secretaria da Educação e Cultura	
Titular: Célia Regina Mendonça	Ausente
Suplente: Roseane Gomes da Silva Muniz	Ausente

Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Esporte e Lazer	
Titular: Edher Gustavo Luiz da Silva	2
Suplente: Eduardo de Castro Andrade	Ausente
Titular: Anita Maria Minto	2
Suplente: Gizeli Cristina dos Santos	

Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Meio Ambiente	
Titular: Levi Francisco dos Santos	2
Suplente: Leandro Estevão Vieira	Ausente

Poder Legislativo (Vereador)	
Titular: Amarildo Soares Santana	2
Suplente: Antônia Maria Pires Guimarães do Amaral	Ausente

II – REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS, EMPRESAS E ASSOCIAÇÕES LOCAIS:

Representação/Nomes	Deliberação
Hotéis	
Titular: Juarez Roberto Marques	Ausente
Suplente: Dulcemar dos Santos Gonçalves Venâncio	1

Hotel Fazenda / Pousada	
Titular: Carolina Ferreira Netto Loss	1
Suplente: Júlia Pontes Borges	Ausente

Jornalistas	
Titular: Ricardo Augusto Fálco Costa	Ausente



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CARDOSO
REGIÃO TURÍSTICA MARAVILHAS DO RIO GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Suplente: Márcio Roberto de Souza	Ausente
Radialistas	
Titular: Aparecida Cristina Murakami	Não vota*
Suplente: João Noel Batista Filho	Ausente

Associação Comercial e Industrial	
Titular: Luciano José Fernandes Nazarini	1
Suplente: Daniel Ribeiro Barbosa	Ausente

Pescadores	
Titular: Maurício Calimério Alves	1
Suplente: Tamiris Tauana de Oliveira Calixto	Ausente

Condutores de Turismo	
Titular: Vanderlei Elias de Paula	Ausente
Suplente: Vicente Emmanuel Gonçalves Caivano	Ausente

Artesãos	
Titular: Petronilha da Costa Lucatelli	1
Suplente: Adriana Helena Argenton Rodrigues	Ausente

Casas de Veraneio	
Titular: José Carlos Mendonça	1
Suplente: Erival Rodrigues	Ausente

Comércio	
Titular: Mariluce Ferreira Barbosa Viana	1
Suplente: Maria de Lurdes Barbosa Margutti	

Restaurantes	
Titular: Lucia Pires Guimarães Serigussi	2
Suplente: Diego Faneco Guimarães	Ausente

III – REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA SEGURANÇA LOCAL:

Representação/Nomes	Deliberação
Polícia Civil	
Titular: Josilda da Silva Costa	Ausente
Suplente: Luis Paulo BerdinarskiPedrassolli	Ausente

Polícia Militar	
Titular: Alessandro Rosa Euzébio	Não vota
Suplente: Edmilson Dias Venâncio	Ausente



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CARDOSO
REGIÃO TURÍSTICA MARAVILHAS DO RIO GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO

IV – REPRESENTANTES DO SEGMENTO NÃO GOVERNAMENTAL:

Representação/Nomes	Deliberação
Ordem dos Advogados do Brasil	
Titular: Ademir Lucas Junior	Não votou
Suplente: Alfredo Queiroz de Oliveira	Ausente

Maçonaria	
Titular: Donizete Barbosa do Amaral	1
Suplente: James Vinicius de Mascarenhas Navas	Ausente

Sindicato Rural Patronal	
Titular: Sandra Cristina de Oliveira Freitas	1
Suplente: Patrícia Alves Trindade	Ausente

Sindicato dos Trabalhadores Rurais	
Titular: Geraldo da Silva	1
Suplente: Jorge Pinto Souza	Ausente

Cartórios	
Titular: Claurivalde Alves Ribeiro Junior	1
Suplente: Tício Armelin de Oliveira Caldas	Ausente

Rotary Club Satélite	
Titular: Mizael Santana Malachias	2
Suplente: Renan Luiz André	Ausente

PRESENTES – 22 membros e 19 titulares votantes

QUÓRUM – 14 membros votantes

* Ao Presidente compete proferir o seu voto apenas para desempate (art. 14, do Regimento Interno)

PROPOSTA 1: Estruturação e instalação de píer no Complexo Turístico “Leandro Trindade da Silveira” - 11 FAVORÁVEIS

PROPOSTA 2 - Revitalização da lanchonete localizada à Avenida Procurador Mohamed Ali Jamal no Complexo Turístico “Leandro Trindade da Silveira” - 6 FAVORÁVEIS

CONCLUSÃO:

O Conselho Municipal de Turismo de Cardoso - COMTUR, por votação da maioria, **APROVA A PROPOSTA 1 “Estruturação e instalação de píer no Complexo Turístico “Leandro Trindade da Silveira” para celebração de convênio em 2021** com recursos descontingenciados do MIT – Município de Interesse Turístico, por intermédio do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.